



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 078/2020.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº.
3455/2020, DE 04/08/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.05 - SAÚDE

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2043.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Ficha 114.....R\$- 300.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 300.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - EXECUTIVO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0041 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0041.2003.0000 - Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Ficha 014.....R\$- 10.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

02 - EXECUTIVO

02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0012 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0012.2005.0000 - Manutenção do FSS

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 025.....R\$- 10.000,00

02 - EXECUTIVO

02.06 - EDUCAÇÃO

02.06.00 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0105 - Merenda Escolar

12.306.0105.2022.0000 - Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 137.....R\$- 50.000,00

02 - EXECUTIVO

02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0015 - Desenvolvimento da Cultura

13.392.0015.2056.0000 - Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 233.....R\$- 3.000,00

02 - EXECUTIVO

02.09 - CULTURA ESPORTE E LAZER

02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813 - Lazer

27.813.0271 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.813.0271.2063.0000 - Manutenção Festividades e Comemorações

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 243.....R\$- 215.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



02 - EXECUTIVO

90.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – Reserva de Contingência

99.999 – Reserva de Contingência

99.999.999 – Reserva de Contingência

99.999.999.0999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Ficha 269.....R\$- 12.000,00

Total da Anulação.....R\$- 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 04 de agosto de 2.020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo